

Publicado em Placar

Em 07 / 04 / 97

*Prustins.*



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 28 /97 DE 07 DE *April* DE 1997.

Aprova remembramento dos lotes 04 a 24, da Quadra 73, Bairro Liberdade, Jardim Aurenny III e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e artigos 12 e 28 da Lei 6.766/79, dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos lotes 04 a 24, da Quadra 73, Bairro Liberdade, Jardim Aurenny III, Município de Palmas, processo nº 3418/96, passando a ter a numeração 04/24, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da Legislação Federal e Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 07 dias do mês de *April* de 1997.

~~MANOEL ODIR ROCHA  
Prefeito Municipal~~

~~AILTON LELIS NUNES  
Secretário Municipal de Obras~~

~~*Angela Marquez Batista*  
ANGELA MARQUEZ BATISTA  
Advogada Geral do Município~~